



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

ADM.: JOÃO BOSCO AMANDO BIONE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262/89.

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ,

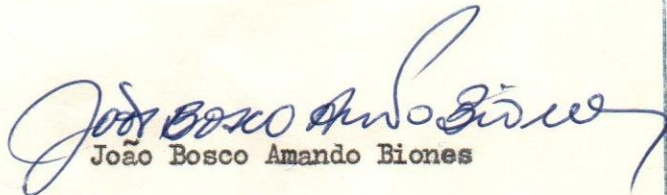
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados novos), para reforço das Dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes para realização das despesas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 08(oito) dias do mês de Dezembro de 1.989.


João Bosco Amando Bioner

- Prefeito -

ANEXO I, DA LEI Nº 261/89

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

QUANT.	C A R G O S :	PADRÃO	NIVEL	VENCIMENTOS NOZ\$	O B S E R V A Ç ã O :
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS	"A"	01	67,20	
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS	"B"	02	75,60	
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS	"C"	03	89,60	
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS	"D"	04	100,80	
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS	"E"	05	111,00	
70	MERENDEIRAS	"A"	06	126,70	
30	PROFESSOR REGENTE CLASSE I	"A"	07	133,70	
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	"A"	08	144,90	
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	"A"	09	167,30	
21	PROFESSOR REGENTE CLASSE I	"B"	10	220,52	
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"	11	245,70	
15	PROFESSOR CLASSE II	"A"	12	286,70	
03	MOTORISTA	"A"	13	432,00	
02	MOTORISTA	"B"	14	540,00	
01	CONTABILISTA HABILITADO	"A"	15	600,00	
					CARGO VAGO.

